

**ATA DA 378ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de março do ano de dois  
2 mil e vinte e seis, teve início na sede do Conselho Regional de Contabilidade em  
3 Pernambuco, sito à Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - na cidade de Recife/PE, a  
4 TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA reunião extraordinária da Câmara de  
5 Ética e Disciplina, por Vídeo Conferência, plataforma ZOOM MEET com o Vice-  
6 presidente desta Câmara, o Contador **FABIO DE OLIVEIRA LIMA**; presentes os  
7 Conselheiros: **VERONICA MONTEIRO DE ARAUJO, SÁVIO GAMA MORAES,**  
8 **JORGE LUIZ DE SOUZA, MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA,**  
9 **CARLOS JOSE DE LIRA E SILVA. JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA OS**  
10 **CONSELHEIROS: MARCO ANTONIO GRANHA, GERALDO JOSE MOURA DE**  
11 **ALMEIDA BRAGA.**

12 **I - EXPEDIENTE:**

13 **(a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 06 (seis)**

14 O Vice-Presidente de Fiscalização **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA**, fez a abertura oficial  
15 da sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro **SÁVIO GAMA MORAES** que  
16 relatou os processos: Processo 2025/000134 – D. C. DA S. instaurado por infração  
17 aos seguintes dispositivos: (Fato 1) art. 15 e a alínea “b” do art. 28, do DL n.º  
18 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 ec/c Item 5, alínea “f” do CEPC (NBC PG  
19 01) por Responder pela parte técnica e manter a organização contábil **DULCINEIA**  
20 **CORDEIRO DA SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL**, CNPJ: 57.453.7540001-14, sem  
21 registro cadastral no CRC/PE, o que identificamos por meio de **COMPROVANTE DE**  
22 **INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DA RFB E NOTIFICAÇÃO 2025/600079;**  
23 (Fato 2) Alínea “c” do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea “q” do CEPC  
24 (NBC PG 01) por descumprimento de determinação expressa deste Regional  
25 através da notificação n.º 2025/600079, ao não apresentar os documentos  
26 solicitados nos itens 2, 3,4 ,5 ,6, 7 e 8 da referida notificação, **TOTALIZANDO**  
27 **7(SETE) ITENS DESCUMPRIDOS**, o que identificamos por meio de **VERIFICAÇÃO**  
28 **DO SISTEMA DE PROTOCOLOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CRCPE E**  
29 **DOS E-MAILS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO. - Decisão: APROVADO POR**  
30 **UNANIMIDADE** o parecer do Conselheiro Relator que votou pela aplicação das  
31 seguintes penalidades agravadas ao máximo em função da reincidência em período  
32 de até 02 (dois) anos: (Fato 1) Pena disciplinar máxima multa de 10 (dez) anuidades,  
33 correspondente ao valor unitário de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais),  
34 totalizando R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais e Penalidade ética de  
35 Censura Reservada; (Fato 2) Pena disciplinar máxima multa de 05 (cinco)  
36 anuidades, correspondente ao valor unitário de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e  
37 sete reais), totalizando 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e  
38 Penalidade ética de Censura Reservada; **RESUMO DAS PENAS APLICADAS:**  
39 **MULTA DE R\$ 8.805,00 (oito mil oitocentos e cinco reais) e CENSURA**  
40 **RESERVADA. Processo 2025/000137 – J. C. L. E S. instaurado por infração aos**

**ATA DA 378ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

41 dispositivos legais: (Fato 1) art. 15 e a alínea “b” do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c  
42 com a Lei n.º 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea “f” do CEPC (NBC PG 01) por Manter a  
43 organização contábil LIMA E SILVA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ:  
44 20.346.415/0001-29, sem registro cadastral no CRCPE, ou que identificamos por  
45 meio de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DA RFB,  
46 CONSULTA AO CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS DO CFC E  
47 NOTIFICAÇÃO 2025/600031; (Fato 2) Arte. 25, alínea “b” do DL n.º 9.295/1946, c/c  
48 Item 4, alíneas “a” e “d” do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG  
49 2000 por deixar de apresentar escrituração contábil dos seguintes clientes: MIAUU  
50 INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.773.769/0001-88; RENAN ARRUDA  
51 PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 53.861.086/0001-03;  
52 SINDICATO DOS OFICIAIS DE JÚSTICA DE PERNAMBUCO, CNPJ:  
53 07.768.648/0001-51; SOCIEDADE DOS CIRURGIOS DENTISTAS DE  
54 PERNAMBUCO - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO  
55 PERNAMBUCO, CNPJ: 11.229.614/0001-66; INSTITUTO SOCIAL SAUDE EM  
56 EVIDÊNCIA, CNPJ: 01.219.240/0001-44; TOTALIZANDO 5 (CINCO)  
57 ESCRITURAÇÕES NÃO APRESENTADAS, o que identificamos por meio de  
58 NOTIFICAÇÃO 2025/600031, CONSULTA AO SISTEMA DE PROTOCOLO DE  
59 ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CRCPE E E-MAILS DO SETOR DE  
60 FISCALIZAÇÃO e (Fato 3) Alínea “c” do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5,  
61 alínea “q” do CEPC (NBC PG 01) por descumprimento de determinação expressa  
62 deste Regional através da notificação n.º 2025/600031, ao não apresentar os  
63 documentos solicitados nos itens 3, 4, 5, 6 e 7, TOTALIZANDO 5 (CINCO) ITENS  
64 DESCUMPRIDOS, o que identificamos por meio de CONSULTA AO SISTEMA DE  
65 PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CRCPE E E-MAILS DO  
66 SETOR DE FISCALIZAÇÃO. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer  
67 do Conselheiro Relator que votou pela aplicação das seguintes penalidades, elevada  
68 ao dobro em função da reincidência em período maior que 02 (dois) anos e menor  
69 que 05 (cinco) anos : (Fato 1) Pena disciplinar de multa de 01 (uma) anuidade,  
70 correspondente ao valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), agravada  
71 ao dobro, importando em R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais) e  
72 Penalidade ética de Censura Reservada; (Fato 2) Pena disciplinar de multa de 01  
73 (uma) anuidade, correspondente ao valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete  
74 reais), agravada em 04/10 a partir do segundo item no fato, chegando ao valor de  
75 R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) e elevado ao dobro,  
76 totalizando R\$ 1.643,60 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta  
77 centavos) e Penalidade ética de Censura Reservada; (Fato 3) Pena disciplinar de  
78 multa de 01 (uma) anuidade, correspondente ao valor de R\$ 587,00 (quinhentos e  
79 oitenta e sete reais), agravada em 04/10 a partir do segundo item no fato, chegando  
80 ao valor de R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) e elevado

**ATA DA 378ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

81 ao dobro, totalizando R\$ 1.643,60 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e  
82 sessenta centavos) e Penalidade ética de Censura Reservada. RESUMO DAS  
83 PENAS APLICADAS: MULTA E R\$ 4.461,20 (QUATRO MIL SEISCENTOS E  
84 SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) E CENSURA RESERVADA.  
85 Processo 2025/000129 G. R. M. S. A. instaurado por infração aos seguintes  
86 dispositivos legais: (Fato 1) Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4,  
87 alínea "a", e 5, alínea "e" do CEPC (NBC PG 01) por Facilitar o exercício da  
88 profissão como sras. M. G. J., CPF: \*\*\*.540.404-\*\*, E M. R. N. L., CPF: \*\*\*.426.724-  
89 \*\*, TOTALIZANDO 2 (DUAS), que não possui registro profissional junto ao CRC/PE,  
90 o que nos identificamos por meio de NOTIFICAÇÃO 2025/600072, FICHA  
91 INFORMATIVA DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FICHA PERFIL DOS  
92 COLABORADORES DA EMPRESA SALGUEIRO CONTABILIDADE E  
93 CONSULTORIA LTDA Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do  
94 Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: (Fato 1) Pena disciplinar mínima  
95 de multa de 01 (uma) anuidade, correspondente ao valor de R\$ 587,00 (quinhentos  
96 e oitenta e sete reais) e Penalidade ética de Advertência Reservada. O Vice-  
97 Presidente de Fiscalização FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA concedeu a palavra ao  
98 conselheiro CARLOS JOSE DE LIRA E SILVA que relatou o processo U -  
99 2025/000159 – P. K. A. B. M. instaurado por infração aos seguintes dispositivos:  
100 (Fato 1) art. 15 e a alínea "b" do art. 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º  
101 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea "f" do CEPC ao Responder pela parte técnica de  
102 manutenção da organização contábil JBM SERVIÇO LTDA sem registro cadastral no  
103 CRC/PE, o que identificamos por meio da cópia do CNPJ e QSA, cópia contrato  
104 social, Notificação 2025/400118, Ficha de Organização Contábil e consulta ao  
105 cadastro do sistema CFC/CRC's. Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do  
106 Conselheiro relator que votou pelo arquivamento do presente processo tendo em  
107 vista a regularização do fato infracional dentro do período de defesa, com  
108 fundamento no artigo 44 da Res. CFC 1.603/20. O Vice-Presidente de Fiscalização  
109 FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA solicitou vistas aos processos 2025/000149 H. D. T. F. e  
110 2025/000152 I. A. B., tendo sido aprovado por unanimidade.

111 **(b) PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA:** Não  
112 houve

113 **(c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: (01)**

114 Reservada. O Vice-Presidente de Fiscalização FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA distribuiu  
115 o processos **2025000124 M. L. DE C. B.** para o Conselheiro Jorge Luiz de Souza

116 **ENCERRAMENTO:**

117 O Vice-Presidente da Câmara de Ética e Disciplina, não havendo mais processos  
118 para relatar, fez as considerações finais, dando por encerrada as **12:38h.** e Eu, **ANA**  
119 **GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES**, Chefe de Fiscalização, lavrei a presente  
120 ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

---

**ATA DA 378ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160

Recife, 23 de maio de 2026

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA  
Vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina

JORGE LUIZ DE SOUZA  
Membro Efetivo

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA  
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA  
Membro Efetivo

VERONICA MONTEIRO DE ARAUJO  
Membro Suplente

CARLOS JOSÉ DE LIRA E SILVA  
Membro Suplente

SÁVIO GAMA MORAES  
Rua Carlos Gomes, 481, Prado  
Telefone: (81) 2122-6011 – CEP: 50720-135, Recife/PE  
crcpe@crcpe.org.br – www.crcpe.org.br

**ATA DA 378ª (TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026.**

161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172

Membro Suplente

MARCO ANTONIO GRANHA  
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Fiscalização